



PREFEITURA DE
ROSÁRIO DO CATETE
TRAZENDO O FUTURO PARA PERTO DA GENTE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

**DECRETO N.º 062/2022,
08 DE JULHO DE 2022.**

Fixa o Calendário de Cobrança do Imposto Territorial Predial Urbano – IPTU, para o ano de 2022, e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos artigos 25 e 26 do Sistema Tributário Municipal, aprovado pelas Leis n.º 433/2001, e 437/2011, ambas de 31 de dezembro de 2001,

Considerando a necessidade de se preservar o direito a cobrança do tributo qualificado IPTU, tendo em vista a otimização e transparência do calendário de cobrança, é que;

DECRETA:

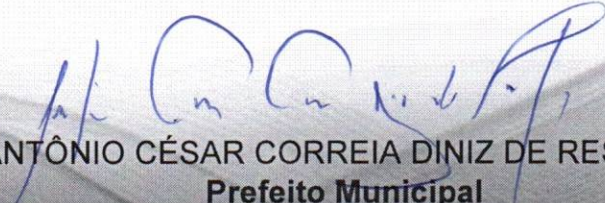
Art. 1º Aplica-se o calendário de pagamento do Imposto Territorial Predial Urbano – IPTU do ano de 2022, conforme as datas abaixo:

1) Cota Única / 1º Parcela.....	29 de julho de 2022
2) 2. Parcela de Cota.....	31 de agosto de 2022
3) 3º Parcela de Cota.....	30 de setembro de 2022
4) 4º Parcela de Cota.....	31 de outubro de 2022
5) 5º. Parcela de Cota.....	30 de novembro de 2022
6) 6º. Parcela de Cota.....	29 de dezembro de 2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 3º dia do mês de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete, em 08 de julho de 2022.


ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENSE
Prefeito Municipal